



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

## **Estudo Técnico Preliminar 2026**

### **Introdução:**

Este estudo tem como objetivo fundamentar a necessidade de Aquisição de fraldas descartáveis para abastecimento contínuo dos pacientes acamados.

### **Descrição da necessidade:**

A necessidade dessa aquisição se dá pelo aumento na demanda para atender os pacientes acamados. A reposição periódica desses materiais assegura que os pacientes recebam fraldas de qualidade de forma regular e contínua.

A aquisição oportuna de fraldas é essencial para fortalecer a atenção básica de saúde, reduzir encaminhamentos desnecessários e otimizar recursos. Isso se alinha perfeitamente às diretrizes do SUS, garantindo uma assistência mais humanizada, segura e eficiente para a comunidade.

### **Área requisitante:**

Secretaria Municipal de Saúde

### **Descrição dos Requisitos da Contratação:**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 5 (cinco) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Contratada possibilitará a fiscalização pela Contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos.

### **Levantamento de Mercado e escolha dos fornecedores:**

Para embasar a estimativa de preços e garantir a competitividade da futura contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio das seguintes fontes:

Orçamentos formais obtidos junto a três fornecedores do ramo, via e-mail institucional.

Os fornecedores consultados foram escolhidos com base em atuação no ramo de materiais hospitalares, regularidade fiscal e experiência em contratos com a Administração Pública, garantindo a representatividade do mercado. As cotações foram analisadas e documentadas, assegurando a razoabilidade dos preços estimados.

Este levantamento atende às exigências da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, proporcionando segurança jurídica e eficiência à contratação.

### **Do parcelamento ou não do objeto:**

A contratação será feita de forma parcelada, ou seja, por meio de contratos ou termos de credenciamento que estabelecem períodos específicos de entrega de material, conforme a demanda e a disponibilidade de recursos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001

### Problema a Ser Resolvido:

Falta de regularidade no fornecimento de itens essenciais, o que compromete o atendimento aos pacientes. O sistema atual de compra não garante entrega fracionada e ágil.

### Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, com entrega parcelada conforme necessidade das unidades de saúde do município. O fornecimento será feito por empresas especializadas, contratadas por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

A contratação abrangerá itens de uso contínuo, como luvas, seringas, gazes, cateteres, máscaras, entre outros materiais imprescindíveis para procedimentos ambulatoriais. Esses itens serão adquiridos de forma fracionada, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, eliminando a necessidade de grandes estoques, reduzindo perdas por vencimento e promovendo eficiência logística.

A solução adota o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto na Lei nº 14.133/2021, que se mostra o instrumento mais adequado diante da natureza rotineira, do volume variável de consumo e da necessidade de entrega contínua, mas não imediata, dos insumos.

Essa abordagem permite à Administração Pública garantir o abastecimento regular dos materiais de enfermagem, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população e promovendo a economicidade, a transparência e a eficiência da gestão pública.

### Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG PARA USUARIOS ACIMA DE 90 KG MARCA USEFRAL	Un	95.000
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG MARCA GUTO BABY	Un	95.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M USUARIO DE 40 A 71 KG MARCA USEFRAL	Un	12.000
4	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENILUSUÁRIO DE 20 A 35 KG MARCA BIGFRAL DERMPLUS	Un	12.000
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	Un	8.000

**Estimativa do Valor da Contratação pelo Sis cotação: 677.130,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**  
**R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXG PARA USUARIOS ACIMA DE 90 KG MARCA USEFRAL	Un	95.000
2	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO XG MARCA GUTO BABY	Un	95.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTA TAMANHO M USUARIO DE 40 A 71 KG MARCA USEFRAL	Un	12.000
4	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENILUSUÁRIO DE 20 A 35 KG MARCA BIGFRAL DERMPLUS	Un	12.000
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL EG	Un	8.000

<https://siscotacao.com.br/mostra-relatorio.php?cid=MzY5NA===&t=MQ===>

**Valor estimado da contratação:**  
**R\$: 677.130,00**

**Estimativa do Valor da Contratação pesquisa de preço fornecedores:**

**Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:**  
Não se aplica

**Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

A presente contratação está alinhada com o Plano Plurianual (PPA) vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando prevista nas ações do plano de trabalho da Secretaria de Saúde, no que tange à manutenção e funcionamento das unidades de saúde.

**Justificativa para não contemplação dos demais elementos previstos no art. 18, § 2º, Da lei Nº 677.130,00:**

Em conformidade com o art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, reputo que a apreciação dos elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VII, VIII e XIII do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, são suficientes para atender o escopo central do presente estudo técnico preliminar, qual seja, o de evidenciar o problema a ser resolvido e sua melhor solução.

**Benefícios a serem alcançados com a contratação:**

Registrar preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem com entrega fracionada, conforme demanda, por um período de 12 meses. Garantindo o funcionamento das unidades de saúde e o atendimento à população.

**Providências a serem Adotadas:**

Não se aplica.

Não serão necessárias providências a serem tomadas pela administração previamente à celebração do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

**R. Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-001**

### **Possíveis Impactos Ambientais:**

Buscando sanar os riscos ambientais existentes, conforme determina o inciso XII, art. 9º, IN 58 /2022, serão adotadas as seguintes medidas:

O fornecimento deve observar, no que couber, com as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Câmara Nacional de Sustentabilidade - CNS DECOR/CGU/AGU 5ª edição de julho de 2022, disponível em: <[gncs\\_082022.pdf \(www.gov.br\)](#)>

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

**Altair Francisco Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**